



DISPENSA Nº. 7.2023-012-FME



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 227/2023, no uso de suas atribuições legais.

Para instrução do Processo nº. 102/2023, referente à Dispensa nº. 7.2023-012-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação do Imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) localizado na Rua 02, nº 16, Comunidade Belo Monte II, para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA.

O Município de Vitória do Xingu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma parceria por meio do termo de cooperação Técnica que tem como objetivo implementar e ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de Vitória do Xingu-PA, para operacionalização do ensino Médio apenas nas localidades legalmente existentes, no caso o funcionamento do SOME na Vila Belo Monte para atendimento dos alunos matriculados no ensino médio.

Dessa forma existe a necessidade urgente de locação de uma residência para acomodação dos professores que atuam no aludido sistema de ensino, uma vez que se trata de



uma localidade distante da Sede do Município e os professores não residem no Município de Vitória do Xingu-PA.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente ao senhor ANTONIO BARBOSA SILVA, inscrita no CPF sob o n°. 631.007.972-72, com sede na Rua Jose Acebino, n° 500, Comunidade Belo Monte II, na cidade Vitória do Xingu-PA, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, atendendo perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

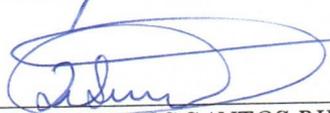
O preço mensal de R\$: 800,00 (Oitocentos Reais) coaduna-se com o objeto da prestação pretendida pelo Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu), diante das necessidades para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA, que tem como objetivo implementar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEMED, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 17 de outubro de 2023

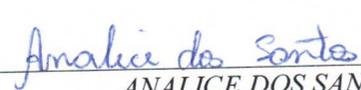
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Decreto nº 227/2023



WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto nº. 227/2023



ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto nº. 227/2023